PUBLICADO EM FLANELÓGRAFO EM 07/07/15
CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023/1990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
FORQUILHA 07/07/15

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
Cuidar da Cidade é Cuidar do Povo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 581 DE 07 DE JULHO DE 2015

Estado do Ceara
Câmara Municipal de Forquilha
Prot nº 670
Fls nº 98
Data 22/07/2015
Paolla Kalinne
Funcionário

Denomina-se de Ana Liberato de Albuquerque o largo da praça da Localidade de Primavera, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA – CE **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Denomina-se de ANA LIBERATO DE ALBUQUERQUE o largo da Praça da Localidade de Primavera, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DEP. CESÁRIO BARRETO LIMA, 30° aniversário de Emancipação Político – Administrativo. Forquilha-CE, 07 de julho de 2015.

GERLÁSIO MARTINS DE LOIOLA
Prefeito Municipal

RECEBI O ORIGINAL
EM 22/07/2015
Paolla Kalinne

MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2009-2012